

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 24 de agosto de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1224

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	25
<b>Licitações e Contratos</b> .....	60
Despacho de Julgamento .....	60
Homologação / Adjudicação .....	60
Aviso de Licitação .....	60
<b>Conselhos Municipais</b> .....	61
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	61

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4991/2023- fls.1

**L E I N.º 4991/2023**  
**=DE 23 DE AGOSTO DE 2023=****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 051/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 316.730,50 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.302.0019.1.024 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	
380	4.4.90.51.00.08.0310 – Obras e Instalações .....	R\$ 316.730,50
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 316.730,50</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS</b>	
375	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 19.000,00
	<b>10.302.0019.2.052 – atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>	
410	3.3.90.39.00.08.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 204.000,00
414	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 15.000,00
	<b>10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica</b>	
435	3.3.90.30.00.08.0310 – Material de Consumo .....	R\$ 23.730,50
448	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 55.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 316.730,50</b>

**ARTIGO 3º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.302.0019.1.024 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	
	4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**ARTIGO 4º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4991/2023- fls.2

**ARTIGO 5º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0  
6257997801

Assinado de forma digital  
por PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2023.08.23  
14:18:40 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2023.08.23 14:25:49 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Atenção Primária  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0018  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal de Saúde  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.10

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGÁ**

Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>110.391.841,13</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Atenção Especializada

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 0019

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº 02.10

**OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	porcentagem	10	10
Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10
Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	720	1.440	2.160	2.880
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>123.707.899,83</b>	

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Vigilância em Saúde / Visa e VE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0020

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.10

**OBJETIVO:**

Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

**JUSTIFICATIVA:**

Promoção, prevenção e proteção a saúde.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres, inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias) (ODS 3.9)	número absoluto	400	700
Criação do novo código sanitário do Município de Jardimópolis	número absoluto	0	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	2
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	90
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	100
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71.100	71.400
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2.000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6.400	7.100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres, inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias) (ODS 3.9)	400	500	600	700
Criação do novo código sanitário do Município de Jardimópolis	1	1	1	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	108	108	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	3	3	3	3
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	0	0	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	90%	90%	90%	90%
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	100%	100%	100%	100%
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	71.100	71.200	71.300	71.400
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	2.000	2.000	2.000	2.000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	6.400	6.600	6.800	7.100
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>21.108.943,62</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>	
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>301</b>	
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0018</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.048</b>	
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).				
<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	90		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
			PORCENTAGEM	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	60	70	80	90
	<b>META PPA</b>			
	90			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 98.797.940,14</b>			
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	22.742.884,01	25.054.056,13	24.520.000,00	26.481.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>	
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>302</b>	
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0019</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.052</b>	
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
70.000		NUMERO ABSOLUTO		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 52.157.713,69</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
10.017.767,16	13.660.946,53	13.692.000,00	14.787.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>	
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>302</b>	
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0019</b>	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	<b>1.024</b>	
Produto: Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1		UNIDADE		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
	1			1
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.313.011,10</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
0,00	3.313.011,10	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>	
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>305</b>	
PROGRAMA	<b>Vigilância em Saúde / Visa e VE</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0020</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.055</b>	
Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
5.760		NUMERO ABSOLUTO		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
1.440	1.440	1.440	1.440	5.760
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 14.314.443,62</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
3.311.174,12	3.650.269,50	3.535.000,00	3.818.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Atenção Primária****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10**

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	41
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	3
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3000
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	20



Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	0,5
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	1
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>27.772.056,13</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10**

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.425
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	150
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	130
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.350
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	950
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	1.440
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>34.364.859,53</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

**Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2023****PROGRAMA:****Vigilância em Saúde / Visa e VE****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0020****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal de Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.10****OBJETIVO:**

Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

**JUSTIFICATIVA:**

Promoção, prevenção e proteção a saúde.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade</b>	<b>Índice</b>	<b>Índice</b>
	<b>de Medida</b>	<b>Recente</b>	<b>Futuro</b>
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres, inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias) (ODS 3.9)	número absoluto	400	500
Criação do novo código sanitário do Município de Jardimópolis	número absoluto	0	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	3
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	0,9
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	1
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71100	71200
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6400	6600
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>5.417.269,50</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023**



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	<b>2023</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº</b>	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>301</b>
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº</b>	<b>0018</b>

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		<b>Nº</b>	<b>2.048</b>
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).			

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>70</b>	<b>PORCENTAGEM</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 25.054.056,13</b>
--	--------------------------

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	<b>2023</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>302</b>
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0019</b>

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	<b>ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.052</b>
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>17.500</b>	<b>NÚMERO ABSOLUTO</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 13.660.946,53</b>
--	--------------------------

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2023</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>302</b>
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0019</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>1.024</b>
META FÍSICA			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 3.313.011,10</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2023</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>305</b>
PROGRAMA	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VISA E VE</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0020</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.055</b>

Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.440	NUMERO ABSOLUTO

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 3.650.269,50</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 051-2023

## Decretos



TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7024/2023**  
**=DE 23 DE AGOSTO DE 2023=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2023, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PEB-I E PEB-II, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação face à necessidade urgente da contratação de professores (PEB-I e PEB-II) de todas disciplinas, para atendimento na rede municipal de ensino, em caráter temporário, a fim de suprir necessidades quando há afastamentos ou licença de concessão obrigatória;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade da abertura de Processo Seletivo de caráter classificatório e eliminatório, para formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Educação; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Lei Municipal n.º 3066/2005 de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da "Constituição Municipal" e Legislação Municipal vigente,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO N.º 01/2023, constante do Edital e Anexos que integram o presente Decreto**, para formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Educação, **nas seguintes funções com atuação na rede municipal de ensino:**

-	<b>Professor de Educação Básica I - PEB I</b>
-	<b>Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial</b>
-	<b>Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS</b>
-	<b>Professor PEB II - Arte</b>
-	<b>Professor PEB II - Ciências da Natureza</b>
-	<b>Professor PEB II - Educação Física</b>
-	<b>Professor PEB II - Geografia</b>
-	<b>Professor PEB II - História</b>
-	<b>Professor PEB II - Língua Inglesa</b>
-	<b>Professor PEB II - Língua Portuguesa</b>
-	<b>Professor PEB II - Matemática</b>

**§ 1º:** As contratações para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva a que se refere o “caput” deste artigo serão feitas sob o regime da *Lei Municipal 3066/05*, com suas posteriores alterações.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**§ 2º:** A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, se for o caso, e cujo provimento efetivo dos referidos cargos serão mediante realização de Concurso Público.

**ARTIGO 2º.** Para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO mencionado neste Decreto, ficam designados os seguintes membros que irão compor a **COMISSÃO FISCALIZADORA**, sobre a **Presidência do primeiro, a saber:**

- I- **RICARDO ALEXANDRE CALIGARIS** - CPF 285.866.638-59 – **(Presidente)**
- II- **JAQUELINE CAVALARI** – CPF 261.396.808-75
- III- **BRUNO SERIBELLI DE SOUZA** – CPF 386.136.868-42

**ARTIGO 3º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Fiscalizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062  
57997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2023.08.23 11:51:10  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2023.08.23 14:09:15 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCESSO SELETIVO 01/2023

### EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **CREATIVE GROUP**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1**, do Processo Seletivo.

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no site da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS**, no endereço eletrônico [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) e no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), e em mídia impressa afixado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial Eletrônico do Município. Os demais atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) e no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital. Qualquer candidato poderá impugnar este edital em até 48 horas após publicação do mesmo, em campo próprio do sistema.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias para atendimento de interesse público, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**. As vagas oferecidas são para a **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**. Os cargos, as vagas, a remuneração inicial, a carga horária, os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I, especificada adiante. A remuneração dos cargos e as suas atribuições são fixadas pelo **DECRETO Nº 6971/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023** e **LEI MUNICIPAL Nº 3066, DE 13 DE MAIO DE 2005, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**.

As descrições sumárias dos cargos constam no Anexo I (Atribuições dos Cargos) deste Edital.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**O prazo de validade do processo seletivo será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, conforme artigo 37 da Constituição Federal.**

**A validade do contrato temporário de trabalho por tempo determinado será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, por igual período.**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	VAGAS	VALOR DA HORA AULA	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS
Professor de Educação Básica I (PEB I)	CR *	R\$ 22,11	25 horas-aula semanais	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena (Pedagogia), em universidades ou institutos superiores de educação.
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	CR*	R\$ 22,11	25 horas-aula semanais	R\$ 60,00	Licenciatura em Pedagogia ou nível superior com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.
Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	CR*	R\$ 22,11	25 horas-aula semanais	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Professor PEB II - Arte	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Ciências da Natureza	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Educação Física	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

					01/02) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e Registro no Sistema CONFEF/CREF
Professor PEB II - Geografia	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II – História	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Inglesa	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Portuguesa	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II – Matemática	CR*	R\$ 22,11	18 horas-aula semanais (mínimo)	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

					termos da legislação vigente.
--	--	--	--	--	-------------------------------

+ Cartão Alimentação: R\$ 850,00

**CR\* - Cadastro de Reserva: os empregos para os quais o processo seletivo prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Federal nº 101/2000.**

NÍVEL	PROVAS	QUESTÕES
Ensino superior <b>Professor de Educação Básica I (PEB I)</b>	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Informática	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Específicos	10
Ensino superior <b>Todos os cargos Professor de Educação Básica II (PEB II)</b>	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Informática	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Específicos	10
	<b>Total de questões:</b>	<b>40</b>

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir, na data da contratação:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;
- 2.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por ocasião do exame admissional;
- 2.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, nem por crime previsto na Lei 11.343/06, em decisão judicial transitada em julgado;
- 2.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória (75 anos) ou superior;
- 2.9. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), no período de **28/08/2023 a 12/09/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF**. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.2.1.1. Acessar o site da CREATIVE GROUP; ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br));
- 3.2.1.1.1. Localizar o *link* correlato ao Processo Seletivo de Jardinópolis – SP;
- 3.2.1.1.1.1. **Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição, optando pela escolha do cargo disposto neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo o mesmo ser pago dentro do dia e horário limites do boleto. A única forma de pagamento aceita é boleto bancário, gerado pelo sistema.**
- 3.2.1.1.1.1.1. Transmitir, via internet, os dados de inscrição;
- 3.2.1.1.1.1.1.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato; se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.
- 3.3. Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.4. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.5. A **CREATIVE GROUP** e a **Prefeitura de Jardinópolis - SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)
- 3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato, ou solicitar por meio do e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)
- 3.10. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.11. Gerará direito à restituição integral do valor pago à título de taxa de inscrição em favor dos



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

candidatos inscritos a ocorrência de cancelamento, suspensão, exclusão de cargo, pagamento do boleto em duplicidade, alteração da prova, bem como o indeferimento de inscrição, desde que solicitado em campo próprio do sistema no período de inscrição.

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1** A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 8.112 dos servidores públicos, no artigo nº 11, e pelo Decreto nº 6.593/08. Terá isenção total do pagamento da taxa de inscrição quem estiver incluído no Cadastro Único – CadÚnico, cadastro para famílias de baixa renda, devendo ser membro de família de baixa renda, conforme definido no Decreto nº 6.135/07 e ter renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo ou renda familiar de até 3 salários mínimos.

### OU

Apresentar declaração de próprio punho de hipossuficiência econômica, que não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**4.2** O pedido de isenção deverá ser solicitado através de campo próprio no sistema em um único arquivo em PDF, **no período de 28 a 30/08**.

**4.3** O candidato poderá utilizar o modelo de Declaração de Hipossuficiência Econômica constante no anexo III, sendo esta declaração aceita tanto digitada e assinada como também de próprio punho, devendo enviar a mesma através do campo próprio do sistema no período de **28 a 30/08**, em arquivo em PDF.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

**5.2.** Em obediência aos dispostos no artigo nº 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para a função à qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Processo Seletivo.

**5.3.** Se, na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a função.

**5.4.** Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**5.5.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

**5.6.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova dentro do prazo estabelecido de inscrições não será atendido, seja qual for sua alegação;



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

- 5.7.** É condição obstativa à inscrição no Processo Seletivo a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades da função pretendida ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.8.** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência que possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença– CID, bem como a provável causa de deficiência, em campo próprio no sistema em único arquivo em PDF até a data do encerramento das inscrições. Importante: mencionar o nome completo do candidato, nome do Processo Seletivo, número do edital e função a qual concorre.
- 5.10.** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame. Caso confirmada tal situação em qualquer fase deste Processo Seletivo, o candidato sujeitar-se-á às consequências legais pertinentes;
- 5.11.** Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação; A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.13.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação até a 4ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada a chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas aos a 21ª, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, para os portadores de deficiência, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido na cláusula 5.2. deste Edital.
- 5.14.** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.15.** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Jardinópolis - SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar em Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

**6.2** A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br) contendo: **nome completo da candidata, o nome do responsável que ficará com a criança no dia da prova e documento de identidade**, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança e os respectivos documentos da lactante, do acompanhante e da criança, em PDF.

**6.3** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala/local em que estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**6.4** Nos termos do art. 4º. da Lei Federal nº. 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.5** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

**6.6** O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

**6.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**7.1** Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

**7.1.2** Preencher o requerimento, contendo: **nome completo do(a) candidato(a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial.**

**7.1.3** Enviar o requerimento especificando a necessidade/condição especial e o documento de identidade, em arquivo único em PDF, no campo próprio do sistema.

**7.2** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido neste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou condição especial providenciada, seja qual for o motivo alegado.

**7.3** O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

**8.1** O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá; informar esta condição na ficha de inscrição para fins de critério de desempate desde que, comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689/41.

**8.2** O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar à CREATIVE GROUP, exclusivamente por meio digital, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição, no sítio eletrônico designado, fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

**8.3** Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (originais ou cópias autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

**8.4** O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.

**8.5** O candidato que não atender ao disposto neste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

## 9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

**9.1** Será assegurado o uso do nome social; para tanto, em caso de necessidade de tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição e exclusivamente por via digital, encaminhar Requerimento contendo nome civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

**Atenção:** Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo nomes social.

## 10. DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato para o desempenho do cargo.

**10.2.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do **ANEXO II** deste Edital:

**10.3** As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas e o processo seletivo será composto de: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos;

**10.4** Os locais das provas, bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

## 11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. As provas serão realizadas na cidade de **Jardinópolis**, no dia **08 de outubro (domingo)**, conforme abaixo:

Cargo	Horário da prova
<b>Professor de Educação Básica I (PEB I)</b>	<b>Abertura dos portões: 07h00</b> <b>Fechamento dos portões: 08h00</b> <b>Início das provas: 08h15</b> <b>Término das provas: 12h15</b>
<b>Professor PEB II</b>	<b>Abertura dos portões: 13h00</b> <b>Fechamento dos portões: 14h00</b> <b>Início das provas: 14h15</b> <b>Término das provas: 18h15</b>

## 11.2. HORÁRIO DAS PROVAS:

11.3 Todos as provas seguirão o horário oficial de **Brasília - DF**

11.4 O início da prova será nos horários previstos acima ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova, a contar do momento de início da mesma.

11.5 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Jardinópolis por qualquer que seja o motivo, a CREATIVE GROUP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

11.6 A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Prefeitura de Jardinópolis - SP ou pelo site da empresa Creative Group (<http://www.creativegroup.net.br>)

11.7 O candidato poderá ainda:

11.8 Consultar os sites da Prefeitura de Jardinópolis – SP [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br), e da CREATIVE GROUP [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br).

11.9 Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br):

11.10 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá entrar em contato com a Creative Group para verificar o ocorrido.

11.11 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.12 A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

11.13 Caneta transparente azul ou preta, lápis preto para rascunho; e

11.14 Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar,



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**11.15** Confirmação de inscrição (opcional)

**11.16** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos originais discriminados neste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**11.17** O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

**11.18** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos ou ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**11.19** Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

**11.20** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

**11.21** Desligá-lo;

**11.22** Retirar sua bateria (se possível);

**11.23** Acondioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas. Caso algum aparelho eletrônico emita sinal sonoro ou toque durante a prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**11.24** Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc);

**11.25** Durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar o material descrito nos itens anteriores na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

**11.26** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

**11.27** A Creative Group não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

**11.28** Será retirado do local de prova e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas da realização do Processo Seletivo ou com os outros candidatos;

**11.29** Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**11.30** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos, ou se o aparelho eletrônico emitir qualquer sinal sonoro ou tocar, mesmo que acondicionado na embalagem lacrada.



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

- 11.31** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.
- 11.32** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 11.33** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.
- 11.34** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 11.35** Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 11.36** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 11.37** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 11.38** É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da prova.
- 11.39** Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), este deverá registrar sua assinatura em campo pré determinado, por três vezes.
- 11.40** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 11.41** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.41.1** Não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no site [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) e no site da Creative Group, [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 11.41.2** Apresentar - se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- 11.41.3** Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 11.41.4** Ausentar - se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 11.41.5** Estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de celular, calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;
- 11.41.6** Estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- 11.41.7** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- 11.41.8** Usar meios ilícitos para a realização da prova;
- 11.41.9** Não devolver ao fiscal o cartão resposta oficial assinado;
- 11.41.10** Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- 11.41.11** Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- 11.41.12** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 11.41.13** Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- 11.41.14** Retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 11.41.15** Fizer anotação relativa as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**11.41.16** Não atingirem no mínimo 50% de acertos.

**11.41.17** Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes na prova/avaliação.

## 12. DA PROVA OBJETIVA

**12.1.** Está prevista a realização da prova objetiva, para todos os cargos, em **08 de outubro de 2023 nos períodos da manhã e tarde (08h15 às 12h15 e 14h15 às 18h15). O candidato deverá observar atentamente o horário dos portões; das 07 às 08 horas e das 13 às 14 horas.**

**12.2.** Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, o edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.3.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**12.4.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**12.5.** O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.6.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

**12.7.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com **caneta de tinta preta ou azul**, bem como assinalar no campo apropriado.

**12.8. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.**

**12.9.** O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

**12.10.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**12.11.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**12.12.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

**12.13.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos de duração da prova, levando consigo o caderno de provas e o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

**12.14.** O candidato poderá levar o caderno de provas, desde que transcorridos 60 minutos do tempo da prova.

**12.15.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do respectivo termo.

**12.16.** Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

**12.17.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Creative Group – [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) – na página do Processo Seletivo, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação da prova.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**12.18.** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) e divulgado, como subsídio, e no site da Creative Group: [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página PROCESSO SELETIVO a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**12.19.** Para ser classificado, é necessário que o candidato acerte no mínimo 50% das questões.

## 13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

### 13. DA PROVA OBJETIVA

**13.1.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 ( zero) a 100 (cem) pontos.

**13.1.2.** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

**13.1.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**13.1.4.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

### 13.2. DA PONTUAÇÃO FINAL

**13.2.1.** A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada à nota obtida na prova prática (para cargos que terão prova prática)

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem crescente da pontuação final

14.2 Na hipótese de igualdade na pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos: **com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Português, que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; que obtiver maior pontuação nas questões de Informática; que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.**

### 14.3 Sorteio público

## 15. DOS RECURSOS

**15.1** O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**15.2** Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Processo Seletivo, no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.

**15.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**15.4** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

- 15.5** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.6** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 15.7** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- 15.8** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada, oficialmente, no site [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) e divulgada no site Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Processo Seletivo.
- 15.9** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.10** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.
- 15.11** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 15.12** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 15.13** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 15.14** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.
- 15.15** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova prática- profissional, quando for o caso de haver prova prática.
- 15.16** Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas não estarão mais acessíveis, quando for o caso de haver prova prática.

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1.** Adotados todos os critérios de desempate, os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:
- 16.1.1.** Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- 16.1.2.** Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**
- 17.2.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

contratação.

**17.3.** A **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**17.4.** A contratação será realizada através de convocação da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS**.

**17.5.** A **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** poderá convocar o candidato por ligação telefônica, via WhatsApp/sms, carta, e-mail e publicação no Diário Oficial.

**17.6.** Os documentos exigidos na contratação serão informados pelo Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP**

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no site [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) e no site da Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), além do Diário Oficial e jornal de grande circulação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

**18.2.** Serão divulgados resultados dos candidatos que lograrem classificação na Prefeitura de Jardinópolis

**18.3.** Quanto ao resultado dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo os dados necessários.

**18.4.** A **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** e a **Creative Group** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Processo Seletivo.

**18.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**18.6.** Caberá à **PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS - SP** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

**18.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br), bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br).

**18.8.** O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço no site da Creative Group, até a data de publicação da homologação dos resultados.

**18.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**18.10.** A **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital.

**18.11.** A **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**18.12.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

**18.13.** Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Creative Group, contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posteriormente à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**18.14.** A realização do Processo Seletivo, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade da empresa **CREATIVE GROUP**, não havendo a participação de qualquer membro da **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP**

**18.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP**.

**18.16.** A **PREFEITURA JARDINÓPOLIS -SP** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, servindo a própria publicação no site [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**18.17.** O Processo Seletivo, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

**18.18.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**18.19.** O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**18.20.** Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou quaisquer das etapas deste Processo Seletivo, será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Creative Group e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Jardinópolis – SP, 23 de agosto de 2023.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1. Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
  - 1.1. Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos.
  - 1.2. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
  - 1.3. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação.
  - 1.4. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.
  - 1.5. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
  - 1.6. Ministras aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal.
  - 1.7. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.
  - 1.8. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
  - 1.9. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
  - 1.10. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.
  - 1.11. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
  - 1.12. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.
  - 1.13. Participar dos momentos de trabalho pedagógico (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.
  - 1.14. Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.
  - 1.15. Com fundamento nas Diretrizes e Bases da Educação, constantes na Lei 9.394/96, e princípios constitucionais estabelecidas no artigo 206 da Constituição Federal, docentes portadores de Licenciatura deverão lecionar e efetuar substituições, atendendo às necessidades das unidades escolares, quando da inexistência de professores habilitados em disciplinas específicas.
  - 1.16. Participar de reuniões, solenidades, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado.

### PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

1. Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
  - 1.1. Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos.
  - 1.2. Preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações.
  - 1.3. Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
  - 1.4. Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares:  
Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Arte, Educação Física e



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Língua Estrangeira Moderna.

- 1.5. Planejar cursos, aulas e atividades escolares.
- 1.6. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.
- 1.7. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.
- 1.8. Desenvolver atividades de estudo.
- 1.9. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.
- 1.10. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 1.11. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
- 1.12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 1.13. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.14. Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.
- 1.15. Participar dos momentos de trabalho pedagógico (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.
- 1.16. Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.
- 1.17. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.
- 1.18. Participar de reuniões, solenidades, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para as quais for convocado.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

**1) Interpretação e Compreensão Textual:** 1.1 interpretação e compreensão de textos; 1.2 Gênero textuais; 1.3 conotação e denotação; 1.4 sinônimos e antônimos; 1.5 figuras de linguagem. **2) Acentuação Gráfica e Ortografia:** 2.1 regras de acentuação gráfica; 2.2 regras ortográficas. **3) Morfologia:** 3.1 artigos, 3.2 substantivos; 3.3 adjetivos; 3.4 pronomes; 3.5 colocação pronominal; 3.6 verbos; 3.7 preposições; 3.8 advérbios; 3.9 conjunção; **4) Sintaxe:** 4.1 funções e relações sintáticas; 4.2 termos essenciais; 4.3 termos integrantes; 4.4 termos acessórios. **5) Regência e Concordância:** 5.1 regência verbal; 5.2 regência nominal; 5.3 concordância verbal; 5.4 concordância nominal; 5.5 crase. **6) Pontuação:** 6.1 vírgulas; 6.2 ponto e vírgula; 6.3 dois pontos.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** ed. Rio de Janeiro: Global Editora; 2009.  
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da língua portuguesa.** 2.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020  
BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos.** ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.  
CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2018  
MARCUSCHI; L. F. **Produção textual; análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola; 2008.



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PESTANA, Fernando. **A gramática para concursos públicos**. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022

## MATEMÁTICA

**1) Aritmética e álgebra:** 1.1 Números racionais e irracionais; 1.2 equações e inequações do 1º e 2º grau; 1.3 sistemas lineares; 1.4 funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica; 1.5 progressão aritmética e geométrica; 1.6 porcentagem, juros simples e compostos; 1.7 análise combinatória e probabilidade. **2) Geometria:** Plana, Espacial e Analítica. **3) Raciocínio Lógico.**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, L. R. **Matemática. Volume Único**. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008. HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. **Introdução à lógica matemática**. Campinas: Editora Átomo. IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. **Matemática – Volume único**. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002. LIMA, Cleone. **Apostila: lógica-proposições-conectivos- tabela verdade**. IF. PAIVA, Manoel Rodrigues. **Matemática: Volume 1, 2 e 3ª ed**. São Paulo: Moderna Plus, 2018.

## INFORMÁTICA

**1) O uso da internet na educação. 2) Microsoft Office (versão 2010 ou superior): 2.1 Microsoft Word; 2.2 Microsoft Excel. 2.3 Microsoft Power Point 3) Internet e Intranet: 3.1 conceitos; 3.2 navegadores; 3.3 sites de busca; 3.4 provedores de e-mail: Gmail e outlook; redes sociais. 4) Tecnologias aplicadas como ferramentas de ensino: Classroom; Google meet; Zoom; Gamificação; Moodle; Canvas; Ava.**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARVALHO, João Antonio. **Informática para concursos: [teoria e questões]**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

COELHO, Caroline Pugliero et al. **GAMIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: uma revisão sistemática de literatura**. Revista Pedagógica, v. 24, p. 1-23, 2022.

DARSKI, Caroline; CAPP, Edison; NIENOV, Otto Henrique. Google meet. Nienov, Otto Henrique; Capp, Edison (org.). **Estratégias didáticas para atividades remotas**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Ginecologia e Obstetrícia, 2021. p. 161-178, 2021.

Google Sala de Aula: <https://support.google.com/edu/classroom/answer/6020279?hl=pt-BR>

Nascimento, João Kerginaldo Firmino do. **Informática aplicada à educação**. / João Kerginaldo Firmino do Nascimento. – Brasília : Universidade de Brasília, 2009

PORTO, Bruno; BATTESTIN, Vanessa. **Tendências das Propostas de Gamificação no Moodle: uma Revisão Sistemática**. EaD em Foco, v. 12, n. 1, 2022.

TUTORIAL CANVA: <https://npcdcbbs.paginas.ufsc.br/files/2020/09/TUTORIAL-CANVA.pdf>

Zoom: <https://explore.zoom.us/pt/video-engagement-survey/>

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

**1) História da Educação 2) A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. 3) Currículo e avaliação. 4) Gestão Escolar. 5) Paradigmas Educacionais: Pensamento Moderno e Contemporâneo. 6) Projeto Político Pedagógico. 7) Tendências Pedagógicas. 8) Filosofia da Educação. 9) Aspectos Sociológicos da Educação. 10) Psicologia da Educação. 11) Legislação Educacional: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Henri Wallon-Psicologia e Educação. Edições Loyola, 2005.
- ARROYO, Miguel G., Currículo, território em disputa. Editora Vozes, 2013
- CANDAU, Vera Maria. A didática em questão. Editora Vozes Limitada, 2011.
- CARRARA, Kester et al. Introdução à psicologia da educação. São Paulo: Avercamp, 2004.
- CHUIEIRE, Mary Stela Ferreira. Concepções sobre a avaliação escolar. **Estudos em avaliação educacional**, v. 19, n. 39, p. 49-64, 2008.
- FREIRE, Paulo. Projeto político pedagógico. Abelardo Luz, 2018.
- HIRO, Cássio Diniz. Educação, trabalho e proletarização: o professor enquanto trabalhador docente. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 13, n. 144, p. 73-80, 2013.
- GHIRALDELLI JR, Paulo et al. Filosofia da educação. DP & A, 2000.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- LIBÂNEO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.
- LIBANEIO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. **Revista da Associação Nacional de Educação-ANDE**, v. 3, p. 11-19, 1983.
- LOPES, Alice Casimiro. Teorias de currículo. Cortez Editora, 2014.
- LÜCK, Heloisa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. Petrópolis: Vozes, 2007.
- LÜCK, Heloísa et al. Dimensões da gestão escolar e suas competências. **Curitiba: Editora Positivo**, v. 1, 2009.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. Cortez editora, 2014.
- MANACORDA, Mario Alighiero. **História da educação: Da antiguidade aos nossos dias**. Cortez editora, 2022.
- NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins; NOGUEIRA, Maria Alice. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. **Educação & sociedade**, v. 23, p. 15-35, 2002.
- OLIVEIRA, Amurabi; SILVA, Camila Ferreira da. A sociologia e os sociólogos da educação no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 31, p. e319108, 2016.
- RÊGO, Luciane Borges do. Didática. – Recife: UPE, 2010
- SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa “O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil”, financiado pelo CNPq, para o “projeto”, v. 20, p. 21-27, 2005.
- SOUZA JÚNIOR, Marcílio; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. História das disciplinas escolares e história da educação: algumas reflexões. **Educação e pesquisa**, v. 31, p. 391-408, 2005.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Papirus Editora, 2013.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

**1) Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. 2) As crianças e as infâncias: concepções plurais. 3) Língua Portuguesa:** Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Literatura Infantil: dimensão ética, estética e discursiva; fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; grafia das palavras, acentuação; morfologia; **4) Matemática:** Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão envolvendo números naturais e racionais. Ideias, propriedades e procedimentos de cálculo – mental e escrito; estimado e exato; Múltiplos, Divisores e critérios de divisibilidade; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

temperatura) e conversões; perímetro e área. **5) Ciências:** Ambientes e Seres Vivos; Educação Ambiental para o desenvolvimento sustentável; Ar atmosférico; Água; Solo; Energia e Matéria. **6) História e Geografia:** Pré-história; Brasil colonial e imperial. História e cultura afro-brasileira e indígena, suas lutas e contribuições nas áreas social, econômica e política; Diversidade e desigualdade; população, urbanização, grandes divisões do espaço. **7) Legislação Educacional:** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BNCC. Parâmetros Curriculares Nacionais ligados à educação básica.

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na História do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB.

Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero?. Artmed Editora, 2009.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

CUNHA, C; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

Dante, Luiz Roberto – Ápis Matemática,: ensino fundamental, anos iniciais/ Luiz Roberto Dante. 3º edição, São Paulo: Ática, 2017.

FIORIN, J. L. Da necessidade da distinção entre texto e discurso. In: BRAIT, B. e SOUZA-ESILVA, M. C. (Org.). Texto ou discurso? São Paulo: Contexto, 2012.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: editora da universidade de São Paulo, 2009.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil —espaço geográfico e globalização. (Volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012.

## **PROFESSOR PEB II – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**1) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2) Estatuto da Pessoa com Deficiência 3) Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da educação inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. 4) Neurociências e concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. 5) Estudantes com deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos do neurodesenvolvimento e distúrbios específicos de aprendizagem. 6) Acessibilidade e suas diferentes dimensões: currículo e inclusão educacional. 7) Desenho Universal para Aprendizagem. 8) Tecnologia Assistiva. 9) PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado. 10) Práticas pedagógicas em diferentes frentes de Atendimento Educacional Especializado. 11) Capacitismo.**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL, Casa Civil. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- BRASIL, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Parecer Nº 17/2001. Aprovado em 03 jul. 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- BRASIL, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- BRASIL, Secretaria-Geral. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- BRASIL, BELISÁRIO FILHO, José Ferreira; CUNHA, Patrícia. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9
- CAMINHA, Vera Lúcia Prudência dos Santos; HUGUENIN, Juliane Yoneda; MADUREIRA, Daniele Quintella Mendes; CAMINHA, Adriano de Oliveira; ALVES, Priscila Pires. Autismo: caminhos para a inclusão. Bogotá: Corporação Universitária Iberoamericana: Editorial IberAM, 2020.
- GAMA, Aline Costalunga; PARAVIDINI, Calili Cardozo dos Santos; GUIMARÃES, Décio Nascimento; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. O anticapacitismo e o poder das palavras: a linguagem como ideal de emancipação das pessoas com deficiência. Revista Philologus. Ano 27, n. 81 Supl., Rio de Janeiro: CiFEFiL, Set./Dez.2021.
- GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil. Revista Brasileira de Educação, v. 18, p. 101-119, 2013.
- GIACOMINI, Lília; SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010
- FACION, José Raimundo. Transtornos do desenvolvimento e do comportamento. Editora Ibpe, 2005.
- GLAT, Rosana; PLETSCHE, Marcia Denise (orgs.). Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: EdUERJ
- MELLO, Anahí Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique; BLOCK, Pamela. Não é o corpo que nos descapacita, mas sim a sociedade: a interdisciplinaridade e o surgimento dos estudos sobre deficiência no Brasil e no mundo. In: SCHIMANSKI, Edina;
- CAVALCANTE, Fátima Gonçalves (orgs.). Pesquisa e extensão: experiências e perspectivas interdisciplinares. Ponta Grossa, PR: UEPG, 2014.
- IMOUSHINHO, Renata; SCHMID, Evelin; MESQUITA, Fernanda; PEREIRA, Juliana; MENDES, Luciana; SHOLL, Vanessa Nóbrega. Mediação Escolar e Inclusão; revisão, dicas e reflexões. Revista Psicopedagogia. V. 27. n. 82. São Paulo. 2010
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra (org.). Distúrbios e transtornos de aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. Curitiba: Bagai, 2020.
- SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
- ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. O desenho universal para a aprendizagem na formação de professores: da investigação às práticas inclusivas. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 47, e233730, 2021.

## **PROFESSOR PEB II – HABILITAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS**

- 1) História da educação do surdo.
- 2) Parâmetros da Libras.
- 3) Políticas públicas na educação do surdo: comunicação em Libras.
- 3) Alfabeto manual
- 4) Números
- 5) Saudações
- 6) Diálogos
- 7) Dias da semana
- 8) Calendário
- 9) Vocabulário Cores e Vestuário.
- 11) Animais.
- 12) Concepções de educação



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**do surdo: comunicação em Libras e a gramática da Língua de Sinais. 13) Libras: estrutura e características do dia a dia. 14) Relacionamento e seus graus de comunicação. 15) Expressões Faciais na Libras. 16) Jogos educativos 17) Legislações aplicáveis: lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto n.º 5.626/2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Edusp, 2001.

IFSC: Aprendendo língua brasileira de sinais como segunda língua (Básico, Intermediário e Avançado).

GODOI, Eliamar, 1968- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS [recurso eletrônico]: a formação continuada de professores / Eliamar Godoi, Marisa Dias Lima, Leticia de Sousa Leite – 2. ed. – Uberlândia: EDUFU, 2021.

Menezes, Jane Eire Silva Alencar de. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) / Jane Eire Silva Alencar de Menezes e Cléia Rocha de Sousa Feitosa . – 2. ed. rev. – Fortaleza : EdUECE, 2015.

ROSA, Emiliania Faria. Língua de sinais como língua natural: características fonológicas e históricas da língua brasileira de sinais. Revista multidisciplinar do nordeste mineiro. Teofilo Otoni, MG. Vol. 4 (2022), p. 1-16, 2022.

SILVA, Giselli Mara da. Parâmetros da libras.UFMG

## **PROFESSOR PEB II ARTE**

**1) Neoclássico e romântico. 2) Impressionismo e neoimpressionismo. 3) Pintura modernista. 4) Art nouveau. 5) Vanguardas modernistas (no Brasil e no mundo). 6) Expressionismo abstrato. 7) Pop art. 8) Arte conceitual. 9) Minimalismo e pós-minimalismo. 10) Arte e arquitetura contemporâneas; 11) História da arte. 12) Arte de Rua. 12) Concretismo e neoconcretismo. 13) Arte e Educação. 14) PCN – Artes. 15) Lei de Diretrizes e Bases Educacionais.**

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS- ARTES.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.

ARGAN , Giulio Carlo. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo : Companhia das Letras, 2008.

ARGAN, Giulio Carlo; CABRA, Pier Luigi. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

COCCHIARALE, Fernando; SEVERO, Andre; PANITZ, Marília. Coleção ensaios brasileiros contemporâneos. Artes Visuais. Rio de Janeiro: Funarte, 2017.

COTRIM, Cecilia; FERREIRA, Gloria (org). Clement Greenberg e o debate crítico. Rio de Janeiro: Funarte, 1997.

COTRIM, Cecilia & FERREIRA, Gloria. Escritos de artistas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

DIDI-HUBERMAN, Georges. Diante do tempo. História da arte e anacronismo das imagens. Belo Horizonte: UFMG, 2015.

DUPRET, Leila. Subjetividade e arte de rua: 100% graffit. Psicologia Escolar e Educacional, v. 12, p. 413-421, 2008.

MBEMBE, Achille. Crítica da Razão Negra. São Paulo. N-1 edições, 2018.

PIFANO, Raquel Quinet. História da arte como história das imagens. Fênix-Revista de História e Estudos Culturais, v. 7, n. 3, p. 1-21, 2010.

REIS, Paulo RO. Arte de vanguarda no Brasil: os anos 60. Zahar, 2006.

WISNIK, Guilherme. Dentro do nevoeiro. São Paulo. Ubu editora, 2018.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

STEINER, Rudolf. A arte na educação-II. Metodologia e didática no ensino Waldorf. São Paulo: Antroposófica, 2003.

IABELBERG, Rosa. O ensino de arte na educação brasileira. Revista USP, n. 100, p. 47-56, 2014.

## **PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS DA NATUREZA**

1) O conhecimento científico e as ciências da natureza. 2) Água, Ar e Solo. 3) Ecologia e meio ambiente 4) Níveis de organização da vida e classificação biológica. 5) Citologia: Núcleo celular, cromossomos e mitose. 6) Anatomia e fisiologia dos animais. 7) Reprodução, meiose e embriologia animal 8) Os seres mais simples: vírus, bactérias, arqueas, protoctistas e fungos 9) Anatomia e fisiologia das plantas. 10) Ligações Químicas. 11) Fundamentos dos compostos orgânicos 12) Elementos, substâncias e reações químicas 13) Modelos atômicos e tabela periódica. 14) Compostos Inorgânicos. 15) Concentração de soluções. 16) Unidades de medida. 17) Movimentos, velocidade e aceleração. 18) Leis de Newton 19) Força em dinâmica.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALBERTS, B. Fundamentos da biologia celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

AMABIS et. al. Moderna plus : ciências da natureza e suas tecnologias-- 1. ed. -- São Paulo : Moderna, 2020.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : ciências naturais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.

FELTRE, Ricardo, 1928- . Química / Ricardo Feltre. — 6. ed. — São Paulo : Moderna, 2004.

Ciências : livro do estudante : ensino fundamental / Coordenação : Zuleika de Felice Murrie. — 2. ed. — Brasília : MEC : INEP, 2006.

Introdução à Ecologia / Natalia Hanazaki...[etal] 2. ed. e 1. reimp. – Florianópolis : biologia/ead/UFSC, 2013.

LOPES, Sônia Bio, volume 1 / Sônia Lopes, Sergio Rosso. -- 3. ed. -- São Paulo : Saraiva, 2016.

RAMALHO JR, F. ; FERRARO, N. G. ; SOARES, P. A. T. Os Fundamentos da Física. Volume 3. Editora Moderna. 8a edição revisada e ampliada. São Paulo, 2003.

SENAC e EDUCAÇÃO AMBIENTAL Recursos hídricos: o Brasil tenta cuidar de suas águas. Rio de Janeiro: SENAC/DN, ano 9, nº 3, set/dez, 2000

ZECA, J. Luciano Chiqueleto. Fundamentos de química geral / Júde Luciano Chiqueleto Zeca. - 1. ed. Curitiba: Appris, 2021.

## **PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs. 4) Abordagens, Objetivos e dimensões da Educação Física Escolar. 5) Educação Física: Cultura e Esporte. 6) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 7) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 8) Biomecânica do Movimento Humano. 9) Noções de primeiros socorros. 10) Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). 11) Conhecimentos avançados sobre modalidades esportivas.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida- CPAQV Journal, v. 14, n. 1.

ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018.

GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações queer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.

GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.

GOULART, A. R. 2018. Jogos Pre-Desportivos Na Educação Física Escolar : Linhas De Ensino, Desenvolvimento Motor E Psicomotricidade. [s.l.] LABRADOR Universitário.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.

Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.

NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed.

## **PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA**

**1) Instrumental teórico – conceitual e metodológico:** história do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da geografia; espaço geográfico como produto histórico e social; conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede e escala geográficas; fundamentos da cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico; geografia e estudos de coloniais; geografia e estudos ambientais. **2) Temáticas da geografia escolar** - a natureza, a sociedade e as questões ambientais; os elementos da natureza em interação: relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação na construção das paisagens; estrutura geológica, formação do relevo, aproveitamento econômico e impactos ambientais; hidrografia e a geopolítica da água em diferentes escalas; dinâmicas climáticas, fenômenos e impactos na atmosfera; formação dos solos e paisagens climatobotânicas; dimensões da questão ambiental. **3) Estrutura e dinâmica populacional.** **4) Dimensões do processo de globalização:** territórios e fronteiras no contexto da globalização; globalização e fragmentação: transformações técnicas, econômicas, políticas, sociais e culturais; as regionalizações do mundo; a geopolítica do mundo contemporâneo. **5) Formação territorial do Brasil:** A regionalização e o planejamento regional no Brasil. **6) Produção do espaço industrial no mundo e no Brasil.** **7) a produção do espaço agrário e urbano no mundo e no Brasil.** **8) A geografia e ensino: currículo, linguagem e tecnologia** **9) Prática de ensino em geografia.**

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

BETTI, Mauro. Cultura corporal e cultura esportiva. **Revista Paulista de Educação Física**, v. 7, n. 2, p. 44-51, 1993.

BRASIL. Guia do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD 2020/2021) do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio. Ministério da Educação (FNDE).

ALMEIDA, Rosângela Doin de. Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.

CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeni (Org.) . Geografia cultural: uma antologia. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.

DA SILVA, Vânia Regina Jorge. Geografia da indústria. Volume único / Vânia Regina Jorge da Silva, Giannis Hans Martins Petrakis, Leandro Almeida da Silveira. – Rio de Janeiro : Fundação Cecierj, 2019.

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 1971. São Paulo. Companhia Editora Nacional.

HAESBAERT, Rogério. Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo. Niterói: Editora da UFF, 2013.

MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro. Vol. 1, 2, 3. São Paulo: Contexto, 2014.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política. Rede de Pesquisadores em Geografia (Socio)Ambiental/RP-G(S)A e UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-graduação em Geografia. Disponível em: Revista Brasileira de Educação em Geografia. Universidade Estadual de Campinas

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil —espaço geográfico e globalização.(Volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012;

SILVA, Carlos Alberto Franco da. A Modernização Distópica do Território Brasileiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

SILVA, Antonio Soares da. Geologia Aplicada à Geografia. v.1. / Antonio Soares da Silva, Alexsandra Juliane Vaz. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013

## **PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA**

**1) Introdução ao estudo da História:** memória, tempo e fonte histórica. **2) A formação das sociedades em Áfricas, Orientes e Américas.** **3) O mundo antigo.** **4) O mundo medieval.** **5) Conexões, interações e dominações na construção da Modernidade.** **6) As transformações no ocidente na época moderna.** **7) A colonização das Américas.** **8) A formação do mundo contemporâneo: o advento da ordem burguesa.** **9) Os processos de independência e a construção dos estados nas Américas.** **10) Construção, consolidação e crise do estado nacional monárquico.** **11) Mundos do trabalho na formação histórica do Brasil.** **12) O Brasil republicano:** dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais. **13) Processos históricos dos séculos XX:** crises, guerras, ideologias e revoluções. **14) O Brasil no tempo presente:** golpes, ditadura, transições e democracia. **15) O século XXI: contestações ao modelo neoliberal, negacionismos, pandemias e crise ambiental.** **16) África e africanidades:** relações étnico-raciais no Brasil. **17) História Pública e suas interfaces com o ensino de História.** **18) Dimensões do ensino de História:** reflexões, saberes e prática docente.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME,2018.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2005.
- ANDERSON, Perry. Modernidade e revolução. Novos estudos CEBRAP, v. 14, p. 2-15, 1986.
- BELTRÃO, Claudia. História antiga. v. 1 / Claudia Beltrão, Jorge Davidson. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009
- FAUSTO, Boris (Org.). História Geral da Civilização Brasileira. Período Republicano, FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2001.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. . São Paulo: Edusp.
- Ferreira, Rodrigo de Almeida e Hermeto, Miriam. História pública e ensino de história. São Paulo, 2021.
- História das Américas : apontamentos iniciais de ensino e pesquisas / Ana Beatriz Ramos de Souza, Hevelly Ferreira Acruche (organizadoras.) – Juiz de Fora, MG : Editora UFJF, 2021.
- CARDOSO, Ciro. Sete Olhares sobre a Antiguidade. Brasília: Editora da UNB, 1994.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARIÉS, Philippe; DUBY, Georges. História da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 5 v.
- DOSSE, François. A História em migalhas: dos Annales à Nova História. Florianópolis: Edusc, 2003.
- FRIEDEN, Jeffrey A. **Capitalismo global: história econômica e política do século XX**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2008.
- GADDIS, John L. História da Guerra Fria. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2006.
- GRIMAL, Pierre. História de Roma. São Paulo: Unesp, 2011.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. A Cidade-Estado antiga. São Paulo: Ática, 2009.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. Sete olhares sobre a antiguidade. Brasília: UNB, 1998.
- HUIZINGA, Johan. O outono da Idade Média. São Paulo: Cosac Naify, 2011.
- DARNTON, Robert. O Diabo na água benta. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- VAINFAS, Ronaldo. História: volume único. São Paulo: Saraiva, 2010.
- PARADA, Maurício. Formação do mundo contemporâneo. Vozes: Petrópolis, 2014.
- QUINALHA, Renan. Contra a moral e os bons costumes. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
- FIGUEIREDO, Luciano. (org) A Era da Escravidão. Rio de Janeiro: Sabin, 2009.
- STARLING, Heloísa. SCHWARCZ, Lília. Brasil: Uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

## **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA.**

- 1) Text interpretation 2) Direct and indirect speech. 3) Linkers/ linking signals and their function. 4) Modality: meaning and uses of modals. 5) Pronoun reference (anaphora). 6) Punctuation: the comma and its uses. 7) Subordination: subordinate clauses and conjunctions. 8) Uses of the Present Perfect. 9) Voices in English: Active and Passive. 10) Word classes and ING forms. 11) Noun, adjective, verb, preposition, adverb., conjunction.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: terceira versão.
- MURPHY, R. Essential Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- MURPHY, R. Advanced Grammar in Use with Answers: A Self-Study Reference and Practice Book for Advanced Learners of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.
- Publishers ou The Advanced Learner's Dictionary of Current English. Oxford: Oxford
- <https://www.bbc.co.uk/worldservice/learningenglish/grammar/pron/>
- DICIONÁRIO: <https://dictionary.cambridge.org/>



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA.**

1) **Compreensão e interpretação de textos literários e não literários.** 2) **Língua e linguagem** 3) **Variabilidades linguísticas.** 4) **O conceito de texto e seu papel central no ensino. Estratégias de leitura.** 5) **Modos de organização do texto.** 6) **Gêneros textuais.** 7) **Coesão e coerência.** 8) **Aspectos discursivos: polifonia e intertextualidade.** 9) **Classes de palavras e suas flexões.** 10) **Estrutura de palavras e seus processos formadores.** 11) **Funções sintáticas.** 12) **Processos sintáticos: coordenação e subordinação.** 13) **Regência verbal e nominal. O emprego da crase.** 14) **Concordância verbal e nominal.** 15) **Colocação e uso do pronome.** 16) **Denotação e conotação.** 17) **figuras de linguagem.** 18) **Relações léxico-semânticas: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia.** 19) **Sinais de pontuação: emprego; valor semântico.** 20) **Novo Acordo Ortográfico.** 21) **Acentuação gráfica.** 22) **Gêneros literários.**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA Brasileira de Letras. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 5. ed. São Paulo: Global, 2009.

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 4. ed. São Paulo: Publifolha: Instituto Houaiss, 2018.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BRASIL.

BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. Nova Gramática do Português Contemporâneo. ed. Rio de Janeiro: Lexikon

FARACO, Carlos Alberto. Norma culta brasileira: desatando alguns nós. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KOCH, Ingedore G. V. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 9.ed. São Paulo: Ática, 20

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021

SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEIXEIRA, Claudia Souza. Análise e produção de textos. São Paulo: Contexto, 2013.

SOARES, Angélica. Gêneros literários. Ática, 1989.

TERRA, Ernani. Práticas de leitura e escrita. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

## **PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA**

1) **Números:** Noções de Conjuntos: relação de pertinência e inclusão, operações e propriedades; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Características, propriedades, operações e representação



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

na Reta Real; Números Complexos: Características, propriedades, operações e representação no Plano de Argand-Gauss; Sistema de Numeração Decimal: Características e propriedades; Múltiplos e Divisores: conceitos básicos; Números Primos; MMC; MDC; Critérios de Divisibilidade. **2) Grandezas e Medidas:** Proporcionalidade: Razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta; Unidades e Instrumentos de Medidas; Sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões.; Medidas de tempo e conversões; Sistema monetário brasileiro; Matemática financeira: juros simples, juros compostos, descontos; Cálculo e comparação de perímetro e área. **3) Funções:** Conceitos Básicos: Domínio, Contradomínio, Imagem, Injetividade e Sobrejetividade; Bijeções; Funções definidas por várias sentenças. Função Composta e Função Inversa; Funções afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica: propriedades e gráficos; Funções Trigonométricas: seno, cosseno, tangente e suas inversas. Propriedades e gráficos; Funções Polinomiais: propriedades e gráficos. Relações de Girard. Algoritmo de Briot-Ruffini; Raízes reais e complexas; Resolução de Equações e Inequações. Sistemas. **4) Geometria Euclidiana:** Conceitos primitivos e axiomas: Ponto, Reta e Plano; Ângulos e unidades de medidas; Polígonos: classificação quanto ao número de lados. Soma dos ângulos internos e externos. Polígonos regulares. Semelhança; Triângulos: classificação quanto aos lados e aos ângulos. Casos de Congruência e Semelhança. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos; Quadriláteros Notáveis. Quadriláteros Inscritíveis e Circunscritíveis; Circunferência e Círculo: conceitos e propriedades. Área e Perímetro. Ângulos na Circunferência. Distâncias e Tangência. Setores e Segmentos Circulares. Relações métricas na circunferência; Geometria Espacial: posições relativas. Perpendicularidade, distâncias e ângulos. Diedros; Sólidos Geométricos: prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e seções. Áreas e Volumes. Poliedros e Fórmula de Euler. **5) Álgebra:** Expressões Algébricas, Monômios e Polinômios: operações, produtos notáveis e fatoração; Sequências. Progressões aritmética e geométrica; Frações Algébricas; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: conceitos, propriedades e operações; Geometria Analítica: Vetores no Plano e no Espaço. Estudo analítico dos elementos geométricos no Plano e no Espaço. Cônicas. **6) Probabilidade e Estatística:** Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Permutações e Combinações. Binômio de Newton e Triângulo de Pascal; Probabilidade: conceitos e propriedades. Probabilidade Condicional. Eventos Simultâneos e Eventos Sucessivos; Estatística Básica: interpretação de gráficos e tabelas, medidas de centralidade e de dispersão; Médias: aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. **7) História e Desenvolvimento da Matemática.**

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular.  
DANTE, L. R. **Matemática. Volume Único.** 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008  
HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. **Introdução à lógica matemática.** Campinas: Editora Átomo.  
IEZZI, G., DOLCE, O. e MACHADO, A. **Matemática e Realidade.** 6º, 7º, 8º e 9º Anos. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2009.  
IEZZI, G. e outros. **Fundamentos da Matemática Elementar.** Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11. 9ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2013.  
IEZZI, G. e outros. **Matemática: Ciência e Aplicações.** Volumes 1, 2 e 3. 2ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2004.  
LIMA, E., CARVALHO, P.C., WAGNER, E. e MORGADO, A. **A Matemática do Ensino Médio.** Volumes 1, 2, 3 e 4. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2006.  
ROQUE, T. **História da Matemática: Uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas.** 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que estou em situação de hipossuficiência econômica, motivo pelo qual não tenho condição de efetuar o pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**D E C R E T O N.º 7025/2023**  
**=DE 23 DE AGOSTO DE 2023=****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4991/2023".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:****ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 316.730,50 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.302.0019.1.024 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	
380	4.4.90.51.00.08.0310 – Obras e Instalações -----	R\$ 316.730,50
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 316.730,50</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS</b>	
375	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 19.000,00
	<b>10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>	
410	3.3.90.39.00.08.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 204.000,00
414	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 15.000,00
	<b>10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica</b>	
435	3.3.90.30.00.08.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 23.730,50
448	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 55.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 316.730,50</b>

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06  
257997801Assinado de forma digital  
por PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2023.08.23 14:12:34  
-03'00'**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2023.08.23 14:25:22 -03'00'**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**D E C R E T O** N.º 7026/2023  
=DE 23 DE AGOSTO DE 2023=**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4991/2023".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>10.302.0019.1.024 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	
4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625  
7997801Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2023.08.23 14:14:59  
-03'00'**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2023.08.23 14:24:47 -03'00'**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento**

09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
**Departamento de Licitações**  
**Julgamento de Propostas**

Processo 150/2023 Tomada de Preços 03/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e Revisão Geral do telhado do Pronto Atendimento + setor de ambulância. A Prefeitura comunica o resultado da fase Proposta, ficando conforme segue: ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA, valor: 107.950,00, ABA ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor: 111.000,00. Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

**Homologação / Adjudicação**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
**Departamento de Licitações**  
**Homologação**

Processo 115/2023 Pregão Eletrônico 51/2023 Objeto: Registro de preços para serviços veterinários especializados, para a realização de atendimentos clínicos emergenciais, internações, alojamento, procedimentos ambulatoriais, cirurgia emergencial, serviço de aplicação de injeções intramuscular e intravenal, serviço de implantação de microchips animal, exames laboratoriais e diagnóstico por imagem, com possibilidade de subcontratação para exames em Jardinópolis. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: JOAO PAULO SEGUNDO ME, lote: 1. A vencedora fica convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
**Departamento de Licitações**  
**Homologação**

Processo 128/2023 Pregão Eletrônico 57/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte de alunos. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, itens: 1 a 7. A vencedora fica convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

**Aviso de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
**Departamento de Licitações**  
**Abertura de Licitação**

Processo 162/2023 Pregão Eletrônico 72/2023 Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, equipamento eletrônicos de som e luz e periféricos. Data limite de cadastro das Propostas e disputa de lances 06.09.2023 às

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 06/2023

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (19/07/2023) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a sexta reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 05/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp. Foram feitos ajustes, quanto a participação dos novos Conselheiros André Zanata e Ana Paula Penteado e também retificado cargo de segundo Tesoureiro na Ata de Posse do presente mandato; com estes ajustes, foi aprovada por unanimidade.

2. No espaço destinado ao Conselho Tutelar, com a presença da Conselheira Cícera Gomes e do Conselheiro Marcos Antônio da Silva Peres. Cícera coloca que Protocolo do Conselho Tutelar está em desenvolvimento e reafirma que estará concluído até o final desse ano. Sobre o assunto de denúncia de Diretor do Instituto Acolher, Mininel informa que a SEMAS, através da gestora do contrato, sra. Maria da Graça Leira Brigliadori enviou resposta a ofício do CMDCA sobre o assunto; como foi dito que tal documento não foi enviado ao Conselho Tutelar, Mininel informou que estará enviando-o através de ofício, nos próximos dias. Conselheira Rosilaine registra que houve discussão de caso envolvendo duas crianças da Casa de Acolhimento, ressaltando que a Rede está acompanhando os casos, de forma muito positiva. Ana Paula, informa que na questão Saúde todos os acolhidos têm carteira de vacina, continuam acompanhando as consultas agendadas e que irão realizar visita aquelas unidades ainda essa semana. André coloca que irão iniciar um projeto com as meninas acolhidas envolvendo ballet e patinação artística, com aquisição de material necessário já em andamento e que essa atividade estará ajustada com os horários de suas participações no Ciranda; os meninos terão atividades no futebol. Informa ainda que está avaliando a aquisição de alguns materiais para serem instalados na casa dois, permitindo algumas atividades físicas naquela unidade; foi proposta avaliar a possibilidade de adquirir escorregadores para a unidade um.

3. EDITAL ITAÚ SOCIAL FIA/2023, participação deste CMDCA aprovada em nossa reunião Ordinária de 21 de junho. A conselheira Rosilaine e representante da Associação Ciranda Viva, apresenta a proposta que pode representar a cidade neste edital. Informa que desde 2020, época da Pandemia, vêm desenvolvendo um projeto de fortalecimento e apoio educacional, com parceria com a Secretaria da Educação e Assistência Social na garantia de acesso ao material escolar àqueles usuários sem acesso digital e condições financeiras de prover as impressões, atuaram como polo de distribuição de materiais e suporte familiar, também iniciaram um processo de criação tecnológica de acesso à educação e cultura, que auxiliou crianças e família no processo de enfrentamento da pandemia. Essa experiência permitiu avanços que alcançou também a Secretaria da Cultura com o fomento do Aplicativo Cultural, dando acesso à todas as crianças da rede escolar pública. Em 2022 deram continuidade às intervenções educacionais e culturais só que de forma presencial, através do Projeto Intervalo Cultural, que levou intervenções artísticas às escolas públicas de Jardimópolis e região, auxiliando no processo de fortalecimento das relações entre alunos e escola para que o retorno as atividades presenciais pudessem ser mais prazerosas e estimulantes. O formato tecnológico proposto também foi de grande importância, no levantamento de dados sobre a educação durante e pós pandêmico, com a elaboração de um quis gerando dados importantes que foram discutidos na 12ª Conferência da Criança e do Adolescente de Jardimópolis. Diante do histórico, o projeto é colocado em votação e é aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes: representantes do Poder Público: Ana Paula Penteado-Secretaria de saúde; Juliana Aparecida dos Santos – Secretaria de Assistência Social; André Zanata – Secretaria de Esportes; José Luiz Portugal (Finanças) e; representantes da Sociedade Civil: José Valentin Mininel (APAE); Mariana Lamonato dos Reis Felipe (Núcleo de Assistência); Marina Marisa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

da Silva Cunha (Casa da Criança); Luiz Carlos Aleixo (Terra de Ismael); Rosilaine Lacerda Sato (Ciranda Viva); O Proposta consiste na continuidade e complementação desse serviço, permitindo a abertura de novas vagas a fim de diminuir a lista de espera dessa Instituição e permitir a ampliação de conteúdos que alimentarão o aplicativo já disponibilizado a todas as crianças da rede pública de ensino de Jardinópolis. O nome do projeto aprovado será, “Ciranda Protege - Resgatando a educação através da arte” e fica definido a instituição executora a ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, CNPJ 05.139.676/0001-84, instituição regularmente cadastrada junto a este conselho, neste ato segue a dispensa do Chamamento Público, com base no Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 – “**VI** - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”, uma vez que foi a única instituição a apresentar um projeto, e este está dentro de sua expertise de ação, está em acordo com as condicionalidades do Edital do Itaú Social e está em sintonia aos aspectos identificados no Diagnóstico Situacional do Município e de acordo com o Plano de ação deste Conselho. Também fica definido que a Vice Presidente – Mariana Lamonato Reis Felipe será a representante do Conselho no monitoramento da execução desta proposta e contará com o apoio da Comissão de fiscalização.

4. PROJETO CMDCA / FIA 2023 – Núcleo e Casa da Criança apresentaram ofícios de recusa para os Projetos FIA 2023. Ciranda, Terra de Ismael e APAE irão apresentar projetos até o dia 21 de julho, que serão analisados pela Comissão no dia 26 de julho.

5. Foi definida a data de 08 de agosto para Comissão de Fiscalização fazer visita nas duas unidades de Acolhimento.

6. ELEIÇÃO CT – Foi definido os representantes do CMDCA responsáveis pela eleição no dia 01 de outubro, como segue: ESCOLA NAIR: Rosilaine e Juliana; ESCOLA AMÉRICO: Mininel e Mariana; ESCOLA MÁRIO LINS: Sr. Aleixo e Marina. Conforme cronograma hoje será realizada a Reunião com os Candidatos para apresentar as condições de campanha, que será realizada do dia 26 de agosto a 30 de setembro. Contará com apresentação da empresa TEC SERVICE contratada para essas etapas do processo; estarão presentes Mariana, Rosi e Mininel.

7. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Marina Marisa da Silva Cunha, segunda secretária, a lavratura da presente ata.

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP